



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 899, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.970.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Ao artigo 4º. da Lei nº. 603, de 18 de setembro de 1.967, já modificada pelas leis de nºs. 756, de 31/12/68 e / 864, de 9/12/69, são acrescentados dois parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§ 1º. - O fornecimento de água bruta para uso industrial será feito em rede especial, correndo as despesas do material / necessário por conta do interessado.

§ 2º. - A Prefeitura estabelecerá o preço da água bruta pelo sistema de fornecimento hora, tomando por base o custo operacional acrescido de 20% (vinte por cento) a título de administração e manutenção, reajustando o preço sempre que ocorrer alteração nos custos operacionais".

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de novembro de 1.970.


-Francisco Coelho de Moraes-


-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 129 DE 1970

Projeto de lei, 35/70

LEI Nº 899

Art. 1º - Ao artigo 4º. da lei nº.603, de 18 de setembro de 1967, já modificada pelas leis de nºs. 756, de 31/12/1968 e 864, de 9/12/1969, são acrescentados dois parágrafos - com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§ 1º. - O fornecimento de água bruta para uso industrial será feito em rede especial, correndo as despesas do material necessário por conta do interessado.

§ 2º - A Prefeitura estabelecerá o preço da água bruta pelo sistema de fornecimento hora, tomando por base o custo operacional acrescido de vinte por cento (20%) a título - de administração e manutenção, reajustando o preço sempre que ocorrer alteração nos custos operacionais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1971, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de novembro de 1970



Presidente



Secretário